Barueri, 28 de julho de 2026.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: BEP ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 demonstramos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	28/02/2026		28/02/2025	
PL médio	**1.811**		**850**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(148)	8,17%	(151)	17,76%
Taxa de gestão	(40)	2,21%		
Taxa de consultoria	(38)	2,10%	-	-
Despesas de auditoria	(27)	1,49%	(4)	0,47%
Taxa de fiscalização CVM	(6)	0,33%	-	-
Despesas do sistema financeiro	(2)	0,11%	(8)	0,94%
Demais receitas e despesas	8	0,44%	(5)	0,59%
Total	**(253)**	**13,97%**	**(161)**	**19,76%**

Atenciosamente,

MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

Sérgio Ricardo Quintella - Diretor